



DECRETO Nº. 0301/2011

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 24.200,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais) para reforço de Dotações do Orçamento Vigente.

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal nº. 098/2010, de 02 de dezembro de 2010 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 24.200,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais), para reforço das seguintes dotações:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2064		Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3390.30.00.00.00	586	Material de Consumo	1000	R\$ 24.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 24.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2064		Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3190.11.00.00.00	583	Vencimento e Vantagens Fixas	1000	R\$ 10.000,00
3190.13.00.00.00	584	Obrigações Patronais	1000	R\$ 1.100,00
3390.14.00.00.00	585	Diárias - Pessoal Civil	1000	R\$ 3.600,00
3390.33.00.00.00	588	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	R\$ 9.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 24.200,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 084/2010, de 08 de junho de 2010 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2011.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal